



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 139/2025 – São Paulo, quarta-feira, 30 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 792, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução PRES 774, de 14/03/2025, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos [artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021](#), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF nº 842, de 3 de outubro de 2023](#), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e sobre o Plano de Contratações Compartilhadas Anual, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 3/2025-DP, do Conselho da Justiça Federal, que veicula orientações sobre o artigo 8º da Resolução CJF nº 842/2023 durante a elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA);

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI nº 0019879-97.2018.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I e II e incluir o inciso III ao §1.º, alterar o §2.º e incluir o §3.º ao art. 8.º da [Resolução PRES 774, de 14/03/2025](#), nos seguintes termos:

"Art. 8.º

§ 1.º

I – O redimensionamento ou a exclusão de objetos do PCA somente poderão ser realizados mediante justificativa de fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação;

II – A inclusão de novos objetos poderá ser realizada, excepcionalmente, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade de contratação do órgão na ocasião da elaboração do PCA;

III - as alterações de que trata este parágrafo somente poderão ser efetuadas nos seguintes períodos:

a) de 15 de setembro a 15 de novembro, para adequação à proposta orçamentária do órgão encaminhada ao Poder Legislativo;

b) na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação ao orçamento aprovado para aquele exercício;

c) na quinzena posterior à concessão do crédito antecipado, em caso de execução provisória autorizada na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2.º As alterações no PCA deverão ser publicadas em até 15 dias contados de suas respectivas aprovações, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico do respectivo órgão;

3.º Considera-se como período de execução o exercício financeiro a que diz respeito o orçamento autorizado, ainda que por execução provisória autorizada na lei de diretrizes orçamentárias."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2025, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4266, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria PRES nº 4164, de 19 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão, decorrente da indicação de novo magistrado conforme doc. 12107122;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0020215-33.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso VII do art. 1.º da [Portaria PRES nº 4164, de 19 de maio de 2025](#), para constar:

"Art. 1.º

VII - Juiz Federal Nilson Martins Lopes Junior;

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença-saúde no período de 24 de julho a 06 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS licença-saúde no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15958, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/6 a 18/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/7 a 8/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 19/7 e de 28/7 a 8/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/6 a 17/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21 a 27/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREIA FERNANDES ONO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/6 a 15/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/6 a 11/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIMONE BEZERRA KARAGULLIAN.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 20/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/7 a 9/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

XIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

XIV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

XV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jati/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 29/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

XVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

XVIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

XIX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/6 a 18/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

XX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/7 a 4/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

XXI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/5 a 14/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

XXII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/7 a 3/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5020, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/07/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5021, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 13 de outubro a 01 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/07/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15954, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 29/7/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15955, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23 e 24/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCHI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15956, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18/7, 21/7, 1/8 e 4/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15957, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15959, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOTO SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15960, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 25/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15961, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 5/8/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8897, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12201089 NUBD e a Informação 12201192 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato 04.028.10.2025 (12177611), que tem como objeto a contratação de serviços técnicos em TI para plataformas, produtos e serviços Microsoft, abrangendo implementação, manutenção, suporte e administração destes produtos, pelo período de 30 (trinta) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Núcleo de Banco de Dados - responsável pela fiscalização do item 2 - 1 (um) Profissional especialista em Administração de Banco de Dados SQL Server:

- fiscal: TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA - RF 3322, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Supervisora (FC5);

- fiscal substituto: TAEKO SUDA - RF 2673, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B);

- fiscal substituto: CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA HADDAD - RF 3313, Técnico Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente Técnico (FC3C).

Divisão de Serviços de Redes - responsável pela fiscalização do item 1:1 (um) Profissional especialista em Administração Windows Server e item 3: 1 (um) Profissional especialista em Administração Windows Server:

- fiscal: TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário, Especialidade Suporte Técnico, Supervisor (FC5);

- fiscal substituto: ARNALDO LUCAS JUNIOR, RF 3116, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/07/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12197166/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006584-95.2015.4.03.8000

Documento nº 12197166

Conforme documento 12197161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON TADASHI NAKASONE, no período de 23/07/2025 a 05/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12197207/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000
Documento nº 12197207

Conforme documento 12197180, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período 21/07/2025 a 23/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12198045/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021652-85.2015.4.03.8000
Documento nº 12198045

Conforme documento 12197028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA DE OLIVEIRA E SILVA, nos dias 24/07/2025 e 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12194259/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005900-73.2015.4.03.8000
Documento nº 12194259

Conforme documento 12194251, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, no dia 23/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12158860/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024198-74.2019.4.03.8000
Documento nº 12158860

Conforme documento 12158831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, no período de 12/07/2025 a 06/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186358/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040423-96.2024.4.03.8000
Documento nº 12186358

Conforme documento 12197820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ROBERTO MUNIZ PAIVA, no período de 18/07/2025 a 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12177511/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013031-31.2017.4.03.8000
Documento nº 12177511

Conforme documento 12177492, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora GLENDA DE SOUZA VIEIRA, no período de 08/07/2025 a 04/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12192009/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013031-31.2017.4.03.8000
Documento nº 12192009

Conforme documentos 12161981 e 12161982, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora GLENDA DE SOUZA VIEIRA, de 04/07/2025 a 13/07/2025 para 04/07/2025 a 07/07/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12198359/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12198359

Conforme documento 12198302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 18/07/2025 e no período de 21/07/2025 a 23/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12199912/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023715-20.2014.4.03.8000

Documento nº 12199912

Conforme documento 12199908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no dia 23/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12199899/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Documento nº 12199899

Conforme documento 12199891, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no dia 24/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201081/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000344-12.2023.4.03.8000

Documento nº 12201081

Conforme documento 12200613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA MARIA HENNIES LEITE, no período de 26/07/2025 a 24/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201102/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017826-51.2015.4.03.8000

Documento nº 12201102

Conforme documento 12200501, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO TAMBELLINI PITTA, no dia 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12200929/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 12200929

Conforme documento 12200918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201913/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032253-77.2020.4.03.8000
Documento nº 12201913

Conforme documento 12201425, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA ALESSANDRA CANHADA, no dia 24/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12199550/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018422-98.2016.4.03.8000
Documento nº 12199550

Conforme documento 12199547, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCINEI PACHECO, no dia 23/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202523/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000
Documento nº 12202523

Conforme documento 12202515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 22/07/2025 a 27/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201535/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020782-69.2017.4.03.8000
Documento nº 12201535

Conforme documento 12201517, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERALDO OLIVEIRA SILVA, no período de 16/07/2025 a 27/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201214/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001243-88.2015.4.03.8000
Documento nº 12201214

Conforme documento 12201203, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA MAZINI DE CARVALHO, no dia 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/07/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201250/2025 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0008938-44.2025.4.03.8000
Documento nº 12201250

Acolhendo os termos da Informação SEGE 12201007, tomo sem efeito o Despacho SEGE 12106046.

Dê-se ciência ao servidor de que deverá, após sua efetiva aposentadoria, requerer a isenção de imposto de renda sobre seus proventos, neste mesmo processo, nos termos da Ata 12102656.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/07/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8893, DE 25 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 2025, o servidor **LUIS HENRIQUE VICENTE**, RF 4573, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2025, o servidor **PEDRO HENRIQUE CRUZ**, RF 4592, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8894, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 2025, o servidor **PEDRO HENRIQUE CRUZ**, RF 4592, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2025, o servidor **LUIS HENRIQUE VICENTE**, RF 4573, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CATRF3R Nº 47, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo como decidido no Processo nº 0037340-72.2024.4.03.8000, "ad referendum", resolve:

ALTERAR a área e a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11701160/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 06 a 13 de agosto de 2025.

Desembargador Federal FONSECA GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12205069/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011986-42.2024.4.03.8001

EMPRESA: 53.391.683 JOSE OBERES PEREIRA DA SILVA

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12205063, mantenho a decisão proferida no doc. 12118267, qual seja, aplicação à empresa **53.391.683 JOSE OBERES PEREIRA DA SILVA** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2024-RP e/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12205124/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011987-27.2024.4.03.8001

EMPRESA: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12205102, mantenho a decisão proferida no doc. 12113302, qual seja, aplicação à empresa **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12205333/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015103-41.2024.4.03.8001

EMPRESA: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12205303, mantenho a decisão proferida no doc. 12163551, qual seja, aplicação à empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão dos atrasos nas retiradas dos equipamentos para manutenção nos Fóruns Federais de Ourinhos, Bragança Paulista, Botucatu, Franca, Caraguatatuba, Americana, Jaú, Assis, Tupã, Jundiaí, São Carlos e Araçatuba, em descumprimento ao item 4.4.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 036/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.841.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 126, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2025NE000864 e 2025NE000865 Processo SEI n. 0012482-08.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PERFECT SPACE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.658.485/0001-57, cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual contratação da prestação do serviço de instalação de placas de sinalização externa, com fornecimento, os seguintes servidores:

32ª Subseção Judiciária em Avaré - SP.

Titular: Fábio Alexandre Grigolon - RF 8870 - CPF: 167.287.028-30

Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias - RF: 5198 - CPF: 120.700.868-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/07/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 125, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2025NE000858 e 2025NE000859 Processo SEI n. 0011393-47.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PERFECT SPACE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.658.485/0001-57, cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual contratação da prestação do serviço de instalação de placas de sinalização externa, com fornecimento, os seguintes servidores:

3º Subseção Judiciária em São José dos Campos - SP.

Titular: Paula Freitas Borges - RF 8178 - CPF 108.420.017-19

Substituta: Sílvia Satsie Iwazaki - RF 6712 - CPF 183.873.778-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 28/07/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 124, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2025NE000860 e 2025NE000861 Processo SEI n. 0012741-03.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PERFECT SPACE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.658.485/0001-57, cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual contratação da prestação do serviço de instalação de placas de sinalização externa, com fornecimento, os seguintes servidores:

39ª Subseção Judiciária em Itapeva - SP.

Titular: Rodrigo David Nascimento - RF 5123 - CPF 021.285.239-66

Substituto: José Henrique Souza Castellar - RF 3126 CPF 698.119.204-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 28/07/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12202569/2025 - DFORSF/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017015-73.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 163/2025 – DICT/SUFT (doc. 12202542).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.330,43 (mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, em razão da falta de cobertura dos postos 44HD e 44HD-Líder em novembro de 2024, no Fórum Federal de Jaú, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23/c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafoado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/07/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12166943/2025 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010671-42.2025.4.03.8001

Documento nº 12166943

De acordo com a informação SUBE 12166936, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pela servidora BEATRIZ ROQUE RIZZO, RF 9179, a partir de 10/07/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12166841/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010645-44.2025.4.03.8001

Documento nº 12166841

De acordo com a informação SUBE 12166835, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor RICHARD GUIMARÃES PEIXOTO, RF 9286, a partir de 10/07/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12167020/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010474-87.2025.4.03.8001

Documento nº 12167020

De acordo com a informação SUBE 12167011, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor FELIPE SANTANA GALVÃO, RF 9323, a partir de 07/07/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12185228/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010668-87.2025.4.03.8001

Documento nº 12185228

De acordo com a informação SUBE 12185225, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor FRANCISCO WILTEMBERG FORTE ALVES FILHO, RF 9300, a partir de 10/07/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12185272/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010489-56.2025.4.03.8001

Documento nº 12185272

De acordo com a informação SUBE 12185270, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor JONAS BOAMORTE DOS SANTOS JÚNIOR, RF 9314, a partir de 07/07/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201911/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008968-91.2016.4.03.8001

Documento nº 12201911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12190354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, para o período de 22/07/2025 a 31/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201956/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001
Documento nº 12201956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12190371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - RF 8082, para o período de 21/07/2025 a 03/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12201986/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019233-45.2022.4.03.8001
Documento nº 12201986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12197910, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO - RF 7861, para o período de 23/07/2025 a 27/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202005/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006368-82.2025.4.03.8001
Documento nº 12202005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12196826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE CRISTINO ROCHA - RF 8873, para o período de 22/07/2025 a 23/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202031/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063968-76.2016.4.03.8001
Documento nº 12202031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12200686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, para o período de 24/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202061/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011247-35.2025.4.03.8001
Documento nº 12202061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12200723, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VINICIUS FERREIRA FALEIROS - RF 9075, para o período de 23/07/2025 a 27/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202085/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007572-98.2024.4.03.8001
Documento nº 12202085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12185856, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL - RF 8974, para o período de 18/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202129/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001

Documento nº 12202129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12200820, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 23/07/2025 a 24/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202181/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 12202181

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12197040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 24/07/2025 a 07/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202194/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008007-72.2024.4.03.8001

Documento nº 12202194

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12197887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIZABETH SOARES BARROZO - RF 3765, para o período de 24/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202912/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 12202912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12200855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA - RF 3426, para o período de 24/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 28/07/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12142888/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010160-44.2025.4.03.8001

Documento nº 12142888

Considerando a Informação SUBE 12142882, autorizo a INCLUSÃO do dependente **TIMÓTEO HENRIQUE SENNA COSTA DE SANTANA**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor **DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA, RF 9327**, a partir de junho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Considerando a Informação SUBE 12059337, autorizo a INCLUSÃO do dependente **PEDRO PAGOTTO TRISTÃO**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor **SIMEY TRISTÃO DE SOUSA JÚNIOR, RF9301**, a partir de maio 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e L.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6330, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010825-60.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc. 12166065), da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora na Direção da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 12197983), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços dos servidores e lotá-los nas respectivas unidades conforme abaixo, mantendo as funções comissionadas eventualmente designadas:

SUBSEÇÃO	RF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
AMERICANA	8572	ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de Ame
	5503	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de Ame
ARAÇATUBA	6105	MEIRE NAKA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de Araç
	6165	ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA	Analista Judiciário - Área Judiciária	2ª Vara de Araç
	5196	RENATA CAETANO DA SILVEIRA DORNELLAS	Analista Judiciário - Área Judiciária	CECON de Ara
ARARAQUARA	4554	MARCOS RODRIGO BERGAMIN	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de Arara
	8512	JOSE ANTONIO LOMONACO	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Ararac
	8875	LUCAS DI FELICE MIZUNO	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Ararac
ASSIS	8372	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara com JEF Adjunto c serviços no NU
	6807	FABIANA ANDREIA DE SOUZA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara com JEF Adj
BARUERI	4825	MARCELO DA SILVA PIERRE	Analista Judiciário - Área Judiciária	2ª Vara de Ba
BAURU	3648	CLAUDIO DA SILVA	Analista Judiciário - Área Judiciária	DUAR de Ba
	2393	JEFFERSON GARDELLA MARTHOS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	DUAR de Ba
	5960	JESSE DA COSTA CORREA	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Bau
BRAGANÇA PAULISTA	5887	LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara de Braganç
	8044	CHRISTIANO GOMES LOPES	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Bragança
CAMPINAS	8452	ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de Can
	8704	CARLA MARTINS GRANDE	Analista Judiciário - Área Judiciária	8ª Vara de Can
	6462	RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA	Analista Judiciário - Área Judiciária	5ª Vara de Can
	4839	MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO	Analista Judiciário - Área Judiciária	5ª Vara de Can
	6762	GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de Camp
CATANDUVA	4538	RENATA ELIS DOS SANTOS	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara com JEF Adjunto
	3362	RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara de Fr

FRANCA	3547	ALEXANDRE FERREIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara de Fr
	3510	ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara de Fr
	2715	ELENICE POLIZEL BOTELHO	Analista Judiciário - Área Judiciária	DUAR de Fr
	5418	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de Frar
	3901	ISMAEL MACHADO DA CRUZ	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de Frar
	3746	RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de Frar
	3679	RODRIGO BARCELLOS MOTTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de Frar
GUARATINGUETÁ	8989	MARCOS DE LIMA BRITO	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara com JEF Adjunto
GUARULHOS	8988	CAIQUE CESAR DINIZ XAVIER	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Guar
	8986	DAYANNE WANESSA VITORIA MIRANDA	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Guar
	8749	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Guar
	4821	MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara de Gua
	8447	CAUA VIEIRA DA SILVA	Analista Judiciário - Área Administrativa	3ª Vara de Gua
JAÚ	6905	LUCIANA FAULIN DOS SANTOS	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara com JEF Adj
JUNDIAÍ	7490	ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Junc
	6287	DANIELA DE OLIVEIRA ROSA	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Junc
	8169	KARINA DELLA VALLE ARAKI	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Junc
	8553	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA	Analista Judiciário - Área Administrativa	JEF de Junc
LIMEIRA	5239	LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE	Analista Judiciário - Área Judiciária	2ª Vara com JEF Adjur
LINS	5832	FABIANA FARIAS DIAS DE CARVALHO	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara com JEF Adj
MARÍLIA	4239	FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara com JEF Adjur
	8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara com JEF Adjur
	7180	ELIANA DUTRA GABRIEL	Técnico Judiciário - Área Administrativa	NUAR de M
	4256	RUBENS DIAS PEREIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	NUAR de M
OSASCO	8437	CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara de Os
	8897	MORGHANA LYRIO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de Osa
	5785	NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de Osa
	3660	ROSILENE CUNHA CARDOSO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	CM de Osa
PIRACICABA	7492	RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de Pirac
PRESIDENTE PRUDENTE	9032	JACQUELINE PAULA ROCHA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de President
	9046	MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Presidente
RIBEIRÃO PRETO	8106	DANIELA YAMADA DE AGUIAR	Analista Judiciário - Área Judiciária	6ª Vara de Ribeir
	8975	MONIZE SILVA GOUVEIA	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Ribeir
SANTOS	3962	ALEXANDRE NETTO DE DEA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	CM de Sant
	8329	RICARDO DA SILVA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	DUAR Sant
	2866	KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	CECON Sa
	7942	GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	6ª Vara de Sa
SÃO BERNARDO DO CAMPO	8974	THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL	Analista Judiciário - Área Judiciária	3ª Vara de S. Bernard
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	7799	LUCAS DE PAIVA RAMOS	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara com JEF Adjunto de Vista
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	6049	LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	DUAR São José dc
	4986	SILVANA NEVES	Analista Judiciário - Área Judiciária	4ª Vara de São José c

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	8927	DEBORA BASTOS ESTEVES	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de São José c
	9043	LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBÁ	Analista Judiciário - Área Judiciária	2ª Vara de São José c
	6767	FERNANDA NAMUR	Técnico Judiciário - Área Administrativa	CM de São José de
	7494	LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF São José dos
SÃO VICENTE	8208	ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de São Vi
	6952	SIMONE MARIA JACINTO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de São Vi
SOROCABA	2957	JAMIL ZAMUR FILHO	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Soroc
	5914	RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Soroc
	8003	TATIANA CARLA ANDO NAKANO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	JEF de Soroc
	2339	MARCELO DE CAMPOS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	DUAR de Sor
	2655	MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	DUAR de Sor
	7968	SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara de Sor
	5788	LUCIANA PUERTAS BELTRAME	Técnico Judiciário - Área Administrativa	3ª Vara de Sor
TAUBATÉ	2899	BRUNO GRAEFLINGER	Técnico Judiciário - Área Administrativa	NUAR Taub
	8558	CLAUDIA LEMOS PEREIRA MANSOUR GUERRA	Analista Judiciário - Área Judiciária	2ª Vara de Taub
	7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Taub
	4457	GISELLE MARIA COELHO BARBOSA	Analista Judiciário - Área Judiciária	JEF de Taub

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12101572/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009519-56.2025.4.03.8001

Documento nº 12101572

Considerando a Informação SUBE 12101555, autorizo a INCLUSÃO do dependente **JOSÉ CAETANO AMORIM CARDOSO MARTINS**, no benefício auxílio pré-escolar, filho da servidora **PRISCILA AMORIM CARDOSO, RF 9296**, a partir de junho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12101644/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009434-70.2025.4.03.8001

Documento nº 12101644

Considerando a Informação SUBE 12101616, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CATARINA MURTA MIRANDA**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor **LUIS FELIPE BATISTA MIRANDA, RF 8932**, a partir de junho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12101706/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009471-97.2025.4.03.8001

Documento nº 12101706

Considerando a Informação SUBE 12101677, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LIAM ALVES FUNAKI**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor **ILAN FUNAKI, RF 7543**, a partir de junho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12102697/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009498-80.2025.4.03.8001

Documento nº 12102697

Considerando a Informação SUBE 12102686, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DANIEL FRANCISCO BOGEA ANDRADE**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor **WILSON JOSÉ EUSÉBIO, RF 9115**, a partir de junho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12118257/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009758-60.2025.4.03.8001

Documento nº 12118257

Considerando a Informação SUBE 12118254, autorizo a INCLUSÃO do dependente **SAMUEL CIPOLLA LOBÃO** no benefício auxílio pré-escolar, filho da servidora **TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681**, a partir de junho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12121794/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009955-15.2025.4.03.8001

Documento nº 12121794

Considerando a Informação SUBE 12121777, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ANDRÉ VIEIRA DOS REIS**, no benefício auxílio pré-escolar, filho da servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, a partir de junho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12121860/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009583-66.2025.4.03.8001

Documento nº 12121860

Considerando a Informação SUBE 12121813, autorizo a INCLUSÃO do dependente **FRANCISCO CARDOSO PAIOLA**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. JONATHAS CELINO PAIOLA, RF 10562**, a partir de junho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12202248/2025

Conforme documento SEI nº 12186775, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **RICARDO RODRIGUES - RF 6076**, para o período de 17/07/2025 a 16/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12205365/2025

Considerando os termos da Informação SURF2205301 e os termos do art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 e art. 18, § 1º e § 2º da Resolução nº 700 de 15.04.21, ambas do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) à servidora **THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL, RF 8974**, de 21.07.25 até o término da licença à gestante.

À DIFN e DIPA para providências.

Publique-se.

DESPACHO Nº 12185147/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004035-41.2017.4.03.8001
Documento nº 12185147

De acordo com a informação SUBE 12185144, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor GEISON WALLACE BERGAMASCO, RF 3571, a partir de 16/07/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206219/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011335-73.2025.4.03.8001
Documento nº 12206219

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) EDER RUBENS RAMPIM VIOLA, RF 8322, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 28/07/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12199162/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015098-97.2016.4.03.8001
Documento nº 12199162

Considerando que o afastamento requerido pela servidora ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA - RF 3944, para o período de 18/07/2025, decorre de ausência para doação de sangue, JULGO PREJUDICADO o Requerimento 12194055.

Ademais, verifico que a servidora foi instruída a fazer seu requerimento à seção competente (12194807).

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206460/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0011339-13.2025.4.03.8001
Documento nº 12206460

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12206450, bem como da Manifestação UGEP 12206459 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206476/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0011340-95.2025.4.03.8001
Documento nº 12206476

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12206464, bem como da Manifestação UGEP 12206473 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206500/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0011343-50.2025.4.03.8001
Documento nº 12206500

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12206486, bem como da Manifestação UGEP 12206496 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12187225/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013384-05.2016.4.03.8001

Documento nº 12187225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12185920, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIESSON CORTEZ ROCHASIQUEIRA - RF 923, para o período de 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUANº 386, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Excelentíssimo Doutor Etiene Coelho Martins, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	01 a 08/08/2025	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal**, em 28/07/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 138, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 30.07.2025 às 09h00 de 01.08.2025

Bruno Cavalcante Neves, RF 9246 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.08.2025 às 19h00 de 04.08.2025
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 04.08.2025 às 19h00 de 06.08.2025
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)
das 19h01 de 06.08.2025 às 19h00 de 08.08.2025
Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 08.08.2025 às 09h00 de 12.08.2025
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 09h01 de 12.08.2025 às 19h00 de 13.08.2025
Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 13.08.2025 às 19h00 de 15.08.2025
Bruno Cavalcante Neves, RF 9246 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 15.08.2025 às 09h00 de 18.08.2025
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)
das 09h01 de 18.08.2025 às 19h00 de 19.08.2025
Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 19.08.2025 às 19h00 de 21.08.2025
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 21.08.2025 às 19h00 de 22.08.2025
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)
das 19h01 de 22.08.2025 às 09h00 de 25.08.2025
Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 09h01 de 25.08.2025 às 19h00 de 25.08.2025
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)
das 19h01 de 25.08.2025 às 19h00 de 27.08.2025
Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 27.08.2025 às 19h00 de 29.08.2025
Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 29.08.2025 às 00h00 de 31.08.2025
Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 00h01 de 31.08.2025 às 09h00 de 01.09.2025
Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 28/07/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 006 / 2025

DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO, Juiz Federal Diretor Administrativo da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO solicitação da Dra. Eliane Mitsuko Sato, em comum acordo com o Dr. Paulo Bueno de Azevedo;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 005/2025, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão Regional 2025 como segue abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
01/08/2025 a 08/08/2025	Mauá	JEF	Dra. Eliane Mitsuko Sato
08/08/2025 a 15/08/2025	São Bernardo do Campo	JEF	Dr. Paulo Bueno de Azevedo

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por José Denilson Branco, Juiz Federal, em 28/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 129, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

CONSIDERANDO o resultado final do 4º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025, com a remoção por permuta dos servidores João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756 e Sandra Maria Cardoso de Almeida, RF 8254:

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JULHO de 2025**, nos seguintes dias, conforme segue:

DE:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
08	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)
18	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)
30	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)

PARA:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
08	Renata Callas (dia útil)
18	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
30	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Tavares, Juiz Federal, em 28/07/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 130, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **AGOSTO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	16	Renata Callas (sábado)
02	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)	17	Renata Callas (domingo)
03	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)	18	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
04	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	19	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
05	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	20	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
06	Ana Maria Alquati (dia útil)	21	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
07	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	22	Ana Maria Alquati (dia útil)
08	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	23	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)
09	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)	24	Dulce Vilela Vasconi Szkora (domingo)
10	Dulce Vilela Vasconi Szkora (domingo)	25	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
11	Dulce Vilela Vasconi Szkora (feriado)	26	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
12	Evandro de Souza (dia útil)	27	Evandro de Souza (dia útil)
13	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	28	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
14	Renata Callas (dia útil)	29	Renata Callas (dia útil)

15	Renata Callas (feriado)	30	Evandro de Souza (sábado)
		31	Evandro de Souza (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 28/07/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 129, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE, designar as servidoras abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário:

Período 01/08/2025 a 08/08/2025:

EDNADOS REIS FAGUNDES PONTES
LARISSA MARINO OROSCO

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 29/07/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 8, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juíz(a) Regional
19h	01/ago	12h	04/ago	JEF	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juíz(a) Taubaté
19h	04/ago	12h	08/ago	JEF	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º. As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 10/07/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12193916/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 14 e 16/07/2025

Juiz Federal Presidente em Exercício: Bruno Valentim Barbosa

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025663-81.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Bruno Valentim Barbosa, Renato Adolfo Tonelli Júnior e José Renato Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos, em razão de licença nojo.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5053307-96.2022.4.03.6301	5001137-48.2021.4.03.6313
0001319-28.2021.4.03.6311	5005949-98.2023.4.03.6302
5001294-94.2021.4.03.6321	0003548-54.2009.4.03.6319
5000982-64.2021.4.03.6339	5010932-80.2022.4.03.6301
5000281-66.2022.4.03.6340	5007951-44.2022.4.03.6183
5026548-95.2022.4.03.6301	5000041-16.2025.4.03.9301
0003120-20.2020.4.03.6341	5000494-84.2022.4.03.6336
5002657-42.2023.4.03.6323	5000129-96.2022.4.03.6314
5000583-34.2025.4.03.9301	5004385-62.2021.4.03.6332
0005212-80.2018.4.03.6304	

Não houve processos pedidos de vista, retirados de pauta ou adiados.

A sessão foi encerrada no dia 17 de julho de 2025.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **28/07/2025**.

BRUNO VALENTIM BARBOSA

Juiz Federal Presidente em Exercício

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Correia Temple, Supervisor**, em 28/07/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

EDITAL Nº 1/2025 - CARA-DSUJ/CARA-NUAR

1ª Vara Federal de Caraguatatuba

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA, ENVIEI O EDITAL ABAIXO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS PREVIAMENTE CONVENIADAS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO SEBASTIÃO E ILHABELA, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA/SP

A 1ª Vara da Justiça Federal de Caraguatatuba/SP, por intermédio do MM. Juiz Federal Drº Carlos Alberto Antonio Junior, torna público para conhecimento dos interessados o Edital para **Seleção de Projetos**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, depositados em conta vinculada a este Juízo, até o dia 25/07/2025, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e à Resolução CJF-RES-2014/00295, de 04 de junho de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos municípios acima referidos.
1. Será vedada a destinação dos recursos para:
 1. Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 2. Fins político-partidários;
 3. Instituições que não estejam regularmente constituídas;
 4. Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.
1. Nos termos do artigo 4º, da Resolução CJF-RES-2014/00295, não haverá escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários e os recursos sempre serão distribuídos a mais de uma entidade, desde que atendamos os requisitos estipulados na sobre dita Resolução, na Resolução 154/2012-CNJ e no presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente Edital ficará aberto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, durante o qual eventuais interessados deverão comparecer perante a sede do Juízo, localizada na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba/SP, das 09h00 até às 19h00 horas, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

- 2.1.1 Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
- 2.1.2 Estatuto ou contrato social da instituição;
- 2.1.3 Ata de eleição da atual diretoria;
- 2.1.4 Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.1.5 Cédula de identidade e CPF do representante;
- 2.1.6 Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- 2.1.7 Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.8 Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.9 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.1.10 Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.1.11 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

- 2.1.11.1 Breve histórico da instituição;
- 2.1.11.2 Nome do projeto e justificativa;
- 2.1.11.3 Público a ser atendido;
- 2.1.11.4 Objetivo Geral;
- 2.1.11.5 Objetivos Específicos;
- 2.1.11.6 Metodologia (ações a serem executadas);
- 2.1.11.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;
- 2.1.11.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
- 2.1.11.9 Outras fontes de financiamento, se houver;
- 2.1.11.10 Resultados esperados;
- 2.1.11.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento dos recursos.

2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos ao Juízo, que poderá prorrogar o prazo, por uma vez, desde que não haja aumento de custo.

2.3 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.

2.4 Este Juízo Federal exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A 1ª Vara Federal de Caraguatatuba/SP realizará a conferência da documentação apresentada e protocolizada no prazo estabelecido no item 2.1, promovendo a juntada ao presente feito. Após o decurso do prazo para a apresentação dos projetos, a Secretaria certificará a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades e fará a conclusão dos autos ao Juiz Titular, comparecer de Assistente Social sobre a viabilidade do projeto e pertinência na política pública em que se insere;

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada.

3.4 Caberá ao Juiz Titular, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

- 3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública nesta Subseção Judiciária;
- 3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- 3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;
- 3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- 3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.5 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta da agência 0797, operação 005, nº 9999-1, da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito (item 1.3).

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com este Juízo, pelo prazo descrito no projeto.

4.1.1 Os valores serão repassados de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Ministério Público Federal e do Juiz Federal;

4.2 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e de sua regularidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à 1ª Vara Federal deste Juízo relatório minudente que deverá conter:

4.4.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região;

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada ora informada (item 3.5), comunicando-se ao Juízo competente.

4.7 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

4.8 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pelo Juízo e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas por este Juízo.

Caraguatuba/SP, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

Juiz Federal

ANEXO I

Fornulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social Educação Cultura Esportes Saúde Segurança Pública			
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto		Prazo de execução do projeto			

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

DESPACHO Nº 12201900/2025 - CARA-01V

Vistos.

Em continuidade às determinações constantes no Despacho Nº 11722730/2025 - CARA-01V, determino:

Requisite-se ao Ilmo(a) Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal (agência 0797), ou a quem suas vezes fizer, para que:

1. Transfira todos os valores oriundos das contas nº 005 0797 00009999-1 e 0797.635.00000740-0 para a conta nº 4768.635.00000027-0;
2. Encerre as contas nºs 005 0797 00009999-1 e 0797.635.00000740-0.

Requisite-se ao Ilmo(a) Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal (agência 4768), ou a quem suas vezes fizer, para que:

1. Transfira eventuais valores ainda depositados na conta 4768 005 86400567-7 para a conta nº 4768.635.00000027-0;
2. Encerre a conta 4768 005 86400567-7;
3. Encaminhe a este Juízo o extrato atualizado da conta nº 4768.635.00000027-0.

Encaminhem-se cópias do presente despacho às agências da CEF 0797 e 4768, servindo como OFÍCIO.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento das determinações acima.

Após, tomem o presente expediente concluso.

Cumpra-se.

Caraguatuba, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 153, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores abaixo relacionados e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços, RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, a compensar os dias 29 e 30/07/2025, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º **AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF8820, a compensar o dia 22/08/2025 como saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 3º Determinar que se façam anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 28/07/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIASUSC Nº 39, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Elogio individual aos servidores que atuaram na Ação Cidadania Todos por Elas, em Campo Grande, no dia 19 de julho de 2025.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTORA MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação destacada dos servidores da Justiça Federal na Ação Cidadania *Todos por Elas*, realizada no dia 19 de julho de 2025, no Parque Jacques da Luz, em Campo Grande/MS, iniciativa do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), que contou com a colaboração de diversas instituições;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação e o espírito de serviço público demonstrados pelos servidores durante o evento, que resultaram em atendimento de qualidade à população, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Justiça Federal e para a promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a atuação dos referidos servidores deu-se fora do horário e local habitual de trabalho, demandando esforço adicional e disponibilidade pessoal;

RESOLVE,

I- ELOGIAR publicamente os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pela relevante atuação na Ação Cidadania *Todos por Elas*, destacando o empenho, a postura colaborativa e o profissionalismo demonstrados:

1 - **Cristina Aparecida Bruciano Grant** - RF 7038 - Técnica Judiciária - Seção de Patrimônio

2 - **Daniel Manzano Sarti** - RF 7454 - Técnico Judiciário - JEF Dourados;

3 - **Edson Guerra de Carvalho** - RF 7450, Agente de Polícia Judicial;

- 4- **Fábia Aparecida Da Silva Brites**- RF 3697 - Técnica Judiciária - Turma Recursal;
- 5- **Isaías Cordeiro de Souza de Souza**, RF 7366, Agente de Polícia Judicial;
- 6- **Priscila Guimarães Marciano**, RF 7142, Analista Judiciária;
- 7- **Rafael Gonçalves de Oliveira Viana**, RF 7584, Técnico Judiciário;
- 8- **Tiago Santos Souza**, RF 7396, Agente de Polícia Judicial;
- 9- **Rodrigo Rodrigues de Melo**, RF 7585, Técnico em Enfermagem;
- 10- **Valdecir Pereira da Silva**, RF 5075, Agente de Polícia Judicial, Diretor do DUPO;

II - Conceder 02 (dois) dias de compensação de jornada a cada um dos servidores mencionados no artigo anterior, a serem usufruídos mediante autorização da chefia imediata, observadas as necessidades do serviço.

III - **DETERMINAR** que o Núcleo de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 28/07/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 414, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE**:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 14/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12186147), que tem como FORNECEDORA a empresa **MARCELIO DE SOUZA ARCANJOLTA**, inscrita no CNPJ/MF 11.204.350/0001-96, cujo objeto é a aquisição de gás GLP para a Subseção Judiciária de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11710420/2025, o(a) servidor(a) **GUILHERME ARRUDA OLIVEIRA COSTA**, RF 7580.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 24/07/2025, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12195392/2025 - DFORMS

Processo SEI nº 0001653-28.2024.4.03.8002

Decisão Pregoeiro doc. n. 12180834: ciente.

Trata-se de recurso interposto pela licitante **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA EPP**, em face da decisão proferida pelo pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico N. 9004/2025, destinado à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração do prédio da Subseção de Três Lagoas - MS.

As razões apresentadas pela recorrente são, em suma, que foi declarada vencedora (sic) do certame com a melhor proposta do item 3 e que, por motivo de instabilidade e indisponibilidade do sistema Compra.gov.br, não conseguiu atender a convocação para enviar sua proposta adequada dentro do prazo.

Aduz, ainda, que tentou contato por telefone e e-mail dentro do prazo previsto no Edital, tendo enviado "*mensagens ao e-mail institucional do pregoeiro e da unidade responsável pela licitação, conforme comprovantes em anexo.*"

A licitante **recorrida** apresentou contrarrazões, alegando que a recorrente dispôs de prazo suficiente para apresentar sua proposta, manifestando-se, então, pela regularidade da desclassificação.

É a síntese do necessário.

Passo à análise.

Inicialmente, verifico que, nos termos do item 12.3 do Edital, o horário a ser observado durante todo o certame teve como referência o de Brasília-DF. Dessa forma, a recorrente foi convocada no dia 24.06.2025, às 15h45min, para apresentar a proposta e a planilha de melhor lance, no prazo de 4 horas.

Ato contínuo, o pregoeiro informou a suspensão do prazo, às 18h, tendo em vista a observância da Recomendação do TCU, com o objetivo de se evitar o decurso de prazo fora do expediente normal.

Em pese a alegação de indisponibilidade do sistema Compra.gov.br, a recorrente não logrou informar/comprovar, pelo meio correto (endereço de e-mail ou número de telefone que constou no Edital), o fato narrado.

Ressalto, ainda, que não foi enviada mensagem "*solicitando prorrogação do prazo (item 5.21.1 e 6.10.1.1) ou até mesmo anexado sua proposta e planilha enviando-as até às 9:45 horas do dia 25/06/2025, para o e-mail que se encontra previsto nos itens 6.10.1.2 e 12.18 do Edital. Vejamos:*" doc. n. 12180834.

6.10.1.2. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito, mediante autorização do pregoeiro, o envio da proposta adequada por meio do e-mail: adms-compras@trf3.jus.br

Destaque-se que, como é possível se inferir das alegações da recorrente, houve o encaminhamento de e-mail, no dia 25.06.2025, às 14h40min, para o seguinte endereço: adms-npg@trf3.jus.br. Em verdade, ocorreu a não observância das disposições do Edital doc. n. 11779747.

6.10.1.2. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito, mediante autorização do pregoeiro, o envio da proposta adequada por meio do e-mail: adms-compras@trf3.jus.br.

12.18. O licitante que desejar obter maiores informações sobre a contratação poderá entrar em contato com a Seção de Compras e Licitações - CPGR-SULS pelo e-mail adms-compras@trf3.jus.br, no horário das 11 às 18 horas.

Como bem pontuou o pregoeiro, as alegações da recorrente não merecem prosperar:

Bastaria a licitante ter se atentado às disposições do Edital, enviando mensagem ao destinatário devido e no momento oportuno, que a situação seria de fato solucionada.

Destaço, ainda, que a recorrente declarou, nos termos da parte inicial do item 3.3.1 do Edital, que "está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos".

Por fim, de forma clara e objetiva, não há que se falar em alteração da decisão de desclassificação da recorrente, por inexistir qualquer transgressão ao edital ou ilegalidade, ou violação aos caros princípios prescritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, por parte deste pregoeiro.

É importante salientar que as normas constantes no Edital são de observância obrigatória - princípio da vinculação ao Edital - e se destinam, no certame licitatório, a garantir a efetividade dos princípios da transparência e igualdade entre os licitantes.

Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA EPP** e, por conseguinte, mantenho a decisão do pregoeiro que a desclassificou, segundo as regras constantes no Edital.

Dê-se ciência à licitante.

Publique-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMAN° 54, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A MM. Juíza Federal no exercício da Corregedoria da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
01/08/2025 a 08/08/2025	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 6473.
08/08/2025 a 15/08/2025	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 4193.
15/08/2025 a 22/08/2025	Renata Y. Ross Pereira, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 3040.
22/08/2025 a 29/08/2025	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 7367.
29/08/2025 à 05/09/2025	Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 6925.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduarda Alencar Maluf Kiame, Juíza Federal Substituta**, em 28/07/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 12201430/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

Documento nº 12201430

À vista do requerimento de nº 12095111 e 12103727, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12201396, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 18/06/2025 e para o período de 24/06/2025 a 27/06/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12199443/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002416-39.2018.4.03.8002

Documento nº 12199443

À vista do requerimento de nº 12196740, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12197839, concedo ao(à) servidor(a) GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, licença para tratamento de saúde no período de 24/07/2025 a 30/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12202491/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002959-32.2024.4.03.8002

Documento nº 12202491

À vista do requerimento de nº 12191870, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12201653, concedo ao(à) servidor(a) NEILA SANTOS CARVALHO ALVES, RF 7567, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 22/07/2025 a 05/08/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12199026/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000377-25.2025.4.03.8002

Documento nº 12199026

À vista do requerimento de nº 12193153, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12194448, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA VIANA, RF 7584, licença para tratamento de saúde no dia 07/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12194479/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002961-41.2020.4.03.8002

Documento nº 12194479

À vista do requerimento de nº 12192976, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12194217, concedo ao(à) servidor(a) LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RF 7067, licença para tratamento de saúde no período de 22/07/2025 a 24/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12205206/2025

À vista da Informação SULG (12174079) e do Despacho SADM-MS (12199974), CONCEDO AUXÍLIO-MORADIA à servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA, RF 4279, vez que foi cedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e está exercendo o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, **desde 09 de junho de 2025**.

O pagamento de cada parcela do auxílio-moradia, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração percebida pelo cargo CJ-3 (Diretor de Secretaria), será efetuado no mês subsequente à comprovação da despesa, mediante apresentação do respectivo recibo de aluguel, conforme disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de R\$ 2.507,48 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 25% do montante de R\$ 10.029,94 (dez mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à remuneração do CJ-3.

Diante do auxílio-moradia concedido, determino o ressarcimento das despesas já comprovadas - referentes aos períodos de 09/06/2025 a 17/06/2025 (12085814) e de 24/06/2025 a 28/06/2025 (12128401) - nos valores de R\$ 1.397,94 e R\$ 734,05, respectivamente.

Publique-se.

Dê-se ciência à servidora.

Encaminhe-se à Seção de Cadastro de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para adoção das providências relativas ao pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/07/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12205329/2025

À vista da Informação SULG (12197500) e do Despacho SADM-MS (12199945), CONCEDO AUXÍLIO-MORADIA ao servidor SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 7599, vez que cedido pela Seção Judiciária de São Paulo, e está exercendo o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) na 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Corumbá/MS, **desde 02 de junho de 2025**.

O pagamento de cada parcela do auxílio-moradia, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração percebida pelo cargo CJ-3 (Diretor de Secretaria), será efetuado no mês subsequente à comprovação da despesa, mediante apresentação do respectivo recibo de aluguel, conforme disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de R\$ 2.507,48 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 25% do montante de R\$ 10.029,94 (dez mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à remuneração do CJ-3.

Diante do auxílio-moradia concedido, determino o ressarcimento da despesa já comprovada - referente ao mês de junho de 2025 (12122990) - no valor de R\$ 1.600,00.

Publique-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Encaminhe-se à Seção de Cadastro de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para adoção das providências relativas ao pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/07/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12205406/2025

À vista da Informação SULG (12197827) e do Despacho SADM-MS (12199944), MANTENHO o AUXÍLIO-MORADIA concedido ao servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, que cedido pela Seção Judiciária de São Paulo para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã/MS, presentemente está exercendo o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) na 2ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Corumbá/MS.

O pagamento de cada parcela do auxílio-moradia, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração percebida pelo cargo CJ-3 (Diretor de Secretaria), será efetuado no mês subsequente à comprovação da despesa, mediante apresentação do respectivo recibo de aluguel, conforme disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de R\$ 2.507,48 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 25% do montante de R\$ 10.029,94 (dez mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à remuneração do CJ-3.

Publique-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Encaminhe-se à Seção de Cadastro de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para adoção das providências relativas ao pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/07/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 123, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A **Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL**, Titular da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, a partir das 18h do dia 01/08/2025 até às 18h do dia 15/08/2025, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. Dia 04/08/2025, a partir das 11:00 horas, até às 18:00 horas do dia 15/08/2025; a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretária, responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso;
2. Dia 02/08/2025 - **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, RF 4858, e **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431, esta responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso;
3. Dia 03/08/2025 - **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, RF 4858, e **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431, esta responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso;
4. Dia 09/08/2025 - **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, RF 4963, e **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188;
5. Dia 10/08/2025 - **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, RF 4963, e **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431;
6. Dia 11/08/2025 - **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, RF 4963, e **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431.

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: cgrand-plantao@trf3.jus.br;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 28/07/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 167, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM, Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, **em virtude de compensação no dia 15 e 16/07/2025**, a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA - RF 6479**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 28/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 229, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/08 a 15/08/2025: **Flávio de Lima Menezes**, RF 6189;

b. De 16/08 a 31/08/2025: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 28/07/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 228, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-3	04/07/2025 a 18/07/2025 (11 dias)	Férias/compensação	Danilo Ferreira de Almeida	7500

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 28/07/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.